



EXP. UNICO - 002.223375.00.4

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**  
Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas RS - CEP 92200-630  
Tel: (51)34621100

Ofício nº 877/SERENG\_SCA/16300  
Protocolo COMAER nº 67270.005421/2010-06

Canoas, 22 de novembro de 2010.

Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edifício Residencial.


Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 12 de julho de 2010, da Melnick Even Incorporações Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um edifício residencial, **com 121,90 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Cel. Bordini, nº 1.470, Bairro Bela Vista, no Município de Porto Alegre-RS, no ponto de coordenadas geográficas; 30°01'49.85"S/051°11'42.21"W, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação requerida, por violar os gabaritos do Plano Específico e Básico (pista ampliada) de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, podendo afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas no aeródromo.

(FL 2/2 do Of Ext nº 877/SERENG\_SCA/16300 - VCOMAR, de 22 NOV 2010 - Prot.COMAER nº 67270.005421/2010-06)

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av  
Chefe do EM-5